

LEI Nº 3.199 DE 07 /06/2001

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO
ORÇAMENTO DE 2001.**

A Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito do Município de Iturama, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento de 2001, no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), com a seguinte dotação orçamentária:

2009.01 - Departamento de Assistência Social
15 - Assistência e Previdência
81 - Assistência
483 - Assistências ao Menor
1071 - Construções do Centro Múltiplo Uso
4110.00 - Obras e Instalações ----- R\$ 45.000,00
1072 - Equip. para o Centro Múltiplo Uso
4120.00 - Equip. Mat. Permanente ----- \$ 40.000,00

R\$ 85.000,00

Art. 2º Em conseqüência da abertura especial prevista no artigo anterior altera-se o elenco de Projetos/Atividades no orçamento de 2001, incluindo o seguinte Projeto:

1071 - Construção do Centro Múltiplo Uso 1072 - Equip. para o Centro Múltiplo Uso

Art. 3º Constituem recursos para abertura do crédito acima citado, a anulação total ou parcial das dotações abaixo:

2009.01 - Departamento de Assistência Social Atividade: Promoção Humana e Assistência Social

15-814862041-3111-01- Venc. e Vant. Fixas -----R\$ 85.000,00

R\$ 85.000,00

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário,
esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Iturama, 7 de junho de 2001.
Prefeito Municipal